

CONSULTA DOS RELATÓRIOS DE ACTIVIDADES E CONTAS DE 2019

Conforme definido em Assembleia Geral, os associados que pretendam consultar o relatório de actividades e das contas 2019 poderão fazê-lo a partir do dia 20 de Janeiro de 2020 no secretariado da FPCUB durante o horário de expediente, na Rua Bernardo Lima Nº35, 2º B, em Lisboa.

CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, por determinação regulamentar, faz por este documento a 1ª convocatória a todos os Sócios de Pleno Direito, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar no próximo dia 25 de Janeiro de 2020 (sábado), com início às 14:00h, na sede FPCUB, na Rua Bernardo Lima, nº 35, 2ºB, em Lisboa.

A ORDEM DE TRABALHOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL:

1. Aprovação dos Relatórios de Actividades e Contas de 2019;
2. Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 2020;
3. Nomeação de Sócios de Mérito.
4. Informações;

Em caso de falta de quórum, a Assembleia reunirá em 2ª convocatória, no mesmo local, 30 minutos depois, com qualquer número de sócios presentes.

Lisboa, 5 de Novembro de 2019



O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(Luis Filipe Santos Fernandes)

MARCAÇÃO DE EVENTOS PARA 2020

Informam-se todos os associados que desejem que os seus passeios e actividades sejam divulgados no boletim informativo “PEDALAR”, quer de estrada quer de BTT, que devem informar com a maior brevidade possível as datas, a fim de ser possível inclui-los na próxima publicação/calendário.

INFORMAÇÃO SEGURO 2020

SEGUROS – DESCRIÇÃO

Os sócios individuais da Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB) com a quotização de 2020 regularizada beneficiam desde a data de regularização (quando posterior a 1 de Janeiro) e até 31 de Dezembro de 2020 da oferta de seguros de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil com as seguintes Apólices da Companhia de Seguros Tranquilidade S.A. e coberturas abaixo descritas, sempre que utilizam a bicicleta na prática de actividades desportiva, cultural, ecológica, recreativa e de manutenção, excluindo a competição e actividades radicais, 24h/dia, 365 dias/ano e assessoria jurídica da FPCUB.

>> Acidentes Pessoais Nº 0002286194 (Sem Franquias / Válida em todo o Mundo):
> Morte ou Invalidez Permanente – **27.100,00 EUROS**
> Despesas de Funeral – **2.575,00 EUROS**
> Despesas de Tratamento e Repatriamento – **5.000,00 EUROS**
> Serviço Hospitalar público ou rede Médica convencionada da Companhia de Seguros Tranquilidade S.A.

>> Responsabilidade Civil Automóvel (aplicável aos velocípedes) Nº 0002286213 (Sem Franquias / Válida em Portugal e Espanha e no resto do Mundo com informação prévia à FPCUB das datas e do destino).
> Capital – **7.290.000,00 EUROS**
> Assessoria jurídica da FPCUB

SÓCIOS COLECTIVOS

Sócios Colectivos - **Cobertura na organização de eventos** no que respeita à responsabilidade civil da FPCUB e dos seus associados colectivos com a quota em dia ou individuais que organizem eventos, no valor de 500.000,00 €, devendo ser solicitado, caso a caso, à FPCUB.

QUE FAZER EM CASO DE SINISTRO EM 2020

1 - Acidentes Pessoais *

Em caso de acidente ao abrigo da apólice colectiva de Acidentes Pessoais subscrita pela Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta (FPCUB), que provoque lesões corporais ao Associado, deverá o sinistrado ser procurar a Rede de Prestadores convencionados da **Companhia de Seguros Tranquilidade** que pode ser encontrada no site www.fpcub.pt/seguros ou contactar o número 707 240 707 para seguir o tratamento médico adequado.

***Em caso de urgência**, deve procurar de imediato a rede de serviço público de urgência, recorrendo se necessário aos serviços de emergência do **112 / INEM**.

Deve participar o acidente no mais curto espaço de tempo (em **48 horas** de preferência). O **prazo limite de entrega** da Participação de Sinistro é de **8 (oito) dias** após a data do acidente. A falta de entrega no prazo estabelecido implica a sua não-aceitação pela **Companhia de Seguros Tranquilidade**. Poderá descarregar um Impresso de Participação no site a FPCUB. Preencha este impresso e entregue/envie à **FPCUB** que após validação o envia à **Companhia de Seguros Tranquilidade** para abertura do Processo de Sinistro.

Passada a situação de urgência deve contactar a **Companhia de Seguros Tranquilidade** para continuar os tratamentos e consultas na rede Médica

ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS

Os promotores ou organizadores de eventos de cicloturismo estão obrigados a efectuar um seguro temporário de Acidentes Pessoais, com as coberturas e valores seguros mínimos exigidos por Lei, a favor dos participantes não cobertos pelo Seguro Desportivo. Todos os inscritos na FPCUB com a quota em dia, aderiram na altura da inscrição ao Seguro de Grupo desta Federação, podendo por essa via participar em todas as organizações, sem que para tal tenham que despender qualquer importância para o seguro dos passeios. Atendendo às circunstâncias a FPCUB coloca à disposição das organizações o seu Seguro de Grupo que, além da obrigatória e já mencionada Apólice de Acidentes Pessoais para os participantes, possui ainda a de Responsabilidade civil, que responde pelos danos provocados pelas bicicletas a terceiros, para os dias dos eventos (contra pagamento). Para mais esclarecimentos contacte a FPCUB

ANUIDADE 2020

Para os associados que ainda não tenham procedido ao pagamento da sua quotização anual de 2020) os valores são os seguintes:

- > **28,50 €** - para associados individuais (todos os sócios, independentemente de pertencerem ou não a um colectivo) que paguem até 31 de Dezembro de 2019;
- > **29,50 €** - para associados individuais (todos os sócios, independentemente de pertencerem ou não a um colectivo) que paguem a partir de 1 de Janeiro de 2020;
- > **16,00 €** - para associados colectivos (núcleos, clubes, associações, etc.) que tenham no mínimo 3 elementos associados à FPCUB;
- > **60,00 €** - para associados colectivos (núcleos, clubes, associações, etc.) que não tenham elementos associados à FPCUB.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos podem ser feitos por:

- > Cheque ou vale postal enviado à ordem de FPCUB para o Apartado 4031, 1501-001 Lisboa
- > Transferência bancária para o **NIB 0007.0000.00909800152.23** (neste caso deverão informar por fax, e-mail ou telefone o seu nome completo e/ou número de sócio, a data da transferência, assim como o nome do titular da conta)
- > Dinheiro ou cheque no secretariado da FPCUB

*A FPCUB não se responsabiliza pelo extravio de dinheiro enviado para liquidação de quotas por carta via CTT ou outro.

VALOR DE INSCRIÇÃO / RENOVAÇÃO ANUAL

Individual:
28,50€ (se pagar até 31 de Dezembro de 2019)
29,50€ (se pagar a partir de 1 de Janeiro de 2020)

Associações / Colectivos:
60,00€ (sem elementos associados à FPCUB)
16,00€ (se tiverem no mínimo 3 elementos associadas à FPCUB)

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE SECRETARIADO

Segunda, Terça, Quarta, Quinta-feira e Sexta-feira das 10h30-13h30 e 14h-19h



<http://www.facebook.com/fpcub>